

D&H COMERCIAL

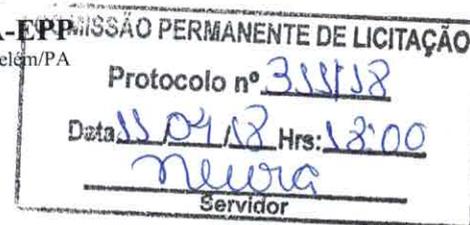
H.L.A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

AV. ALCINDO CACELA, Nº 13 BL B - UMARIZAL - CEP 66.060-000 - Belém/PA

CNPJ: 17.151.464/0001-00 - INSC. EST. 15.461.507-2

Fone: (91) 3254 0046 - 9 8820 0790

E-mail: dhcomercial@hotmail.com



ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PARÁ



PREGÃO - SRP Nº 016/2018/CPL/PMM

Processo nº 2229/2018-PMM

H L A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 17.151.464/0001-00, estabelecida na AV. Alcindo Cacela Nº 13 - BL B - Umarizal - Belém/PA, CEP:66.060-000, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Sr. **HEVERSON LUIZ ANDRADE PAIVA**, inscrito sob o CPF n. CPF: 479.940.292-72, vem perante V. Sa., apresentar **CONTRARRAZÕES** ao inconsistente Recurso interposto por **R. E. ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com base na Lei nº 10.520/2002 e nos fatos e argumentos a seguir expostos:

1. DO MÉRITO

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, o julgamento do frágil Recurso interposto recai para sua responsabilidade, na qual a Empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, isonomia e imparcialidade a ser



despendida no julgamento em questão, onde ao final restará comprovado que a ora Recorrida cumpriu as exigências editalícias, senão vejamos.

Aduz, em síntese, a Recorrente que, a Recorrida não atendeu o Edital, uma vez que, não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata de acordo com o item 6.2 III, letra “b” do referido Edital, bem como o comprovante de inscrição municipal relativo à sua sede conforme o item 6.2 II letra “b”, e mesmo assim foi habilitada pela CPL.

Ora, Senhor Pregoeiro, a situação aqui em tela não é bem a desenhada pela Recorrente, que falta com a verdade, tentando ludibriar e procrastinar o referido Certame, senão vejamos:

A Recorrente alega que a Recorrida não apresentou a certidão de Negativa de Falência e Concordata, pois a Certidão que foi apresentada não contém a seguinte informação: *“Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescente) ou recuperação judicial”*, mas sim, contém informações gerais, que são: *“As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, **Falência e recuperação Judicial (Concordata)**, Cível e Comercial, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...”*.

Ora, não tem como interpretar de outra forma, como quer fazer o Recorrente. São duas frases iguais! Não há diferença nenhuma de uma para outra. A anexada pelo **H L A PAIVA** é uma Certidão emitida pelo Cartório responsável do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e esta é idônea e apresenta a informação da existência ou não de Falência e Recuperação Judicial, até porque ela é **única**, conforme consta a informação no rodapé da aludida certidão, ou seja, em caso de falência e recuperação judicial (concordata) estaria nesta certidão tal registro. Veja-se: *“Certidão e, conformidade com o provimento 19/2009 – CJRMB, que institui certidão única para efeitos cíveis”*. O argumento apresentado pela Recorrente beira a insanidade, tenta fazer parecer que a Recorrida teria como intervir na rotina administrativa do Poder Judiciário, alterando o padrão das Certidões emitidas por aquele Poder, um verdadeiro delírio recursal. Por esse motivo, não pode prevalecer a tese do Recorrente sobre a inabilitação do Recorrido. Sua alegação inconsistente não pára em pé, cai por terra.



A segunda acusação feita pelo Recorrente é acerca da comprovação de Inscrição Municipal. A alegação é que a empresa **H L A PAIVA** confundiu o comprovante de inscrição estadual com o comprovante de inscrição municipal.

De mesmo modo e com fundamentações precárias e vazias, a Recorrente quer de qualquer forma desabilitar a Recorrida. Talvez sem tempo para buscar informações bibliográficas, bastava para a Recorrente uma rápida pesquisa em sítios de internet para saber que Inscrição Imobiliária, conforme consta na Certidão Conjunta Negativa juntada aos autos é o mesmo que Inscrição Municipal que também pode ser conhecida com outros nomes, como: Cadastro Mobiliário, CCM (Cadastro do Contribuinte Mobiliário), Alvará, entre outras designações que concebem a mesma definição, dependendo da aplicação e da localidade. Ademais, a referida Certidão possui o prazo de validade de 180 dias, podendo ser utilizada até meados de maio de 2018, faltando com a verdade novamente a Recorrente quando aduz que esta estaria com seu prazo de validade expirado.

Aqui então, Senhor Pregoeiro, não resta outro caminho a não ser a já pavimentada rodovia que leva a certeza de que a Empresa **H L A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** cumpriu com todas as exigências legais e editalícias e entendeu diversamente, atinge frontalmente o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório ao qual todos devem respeito.

Por todo o exposto ao norte, **Requer** que:

- 1- Seja declarada a total improcedência do presente Recurso, visto que desamparado de respaldo legal;
- 2- Sejam adjudicados os Itens 01, 03 e 04 para a Empresa **H L A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pois preencheu todos os requisitos legais sagrando-se vencedora dentro da estrita legalidade fornecendo a proposta mais vantajosa para esta Administração.

P

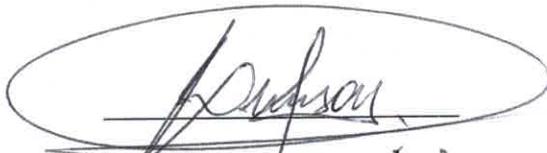
D&H COMERCIAL
H.L.A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
AV. ALCINDO CACELA, Nº 13 BL B – UMARIZAL – CEP 66.060-000 – Belém/PA
CNPJ: 17.151.464/0001-00 – INSC. EST. 15.461.507-2
Fone: (91) 3254 0046 – 9 8820 0790
E-mail: dhcomercial@hotmail.com



São os termos em que

Pede e Espera Deferimento.

De Belém-PA para Marabá-PA, 11 de abril de 2018.



H L A PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.151.464/0001-00



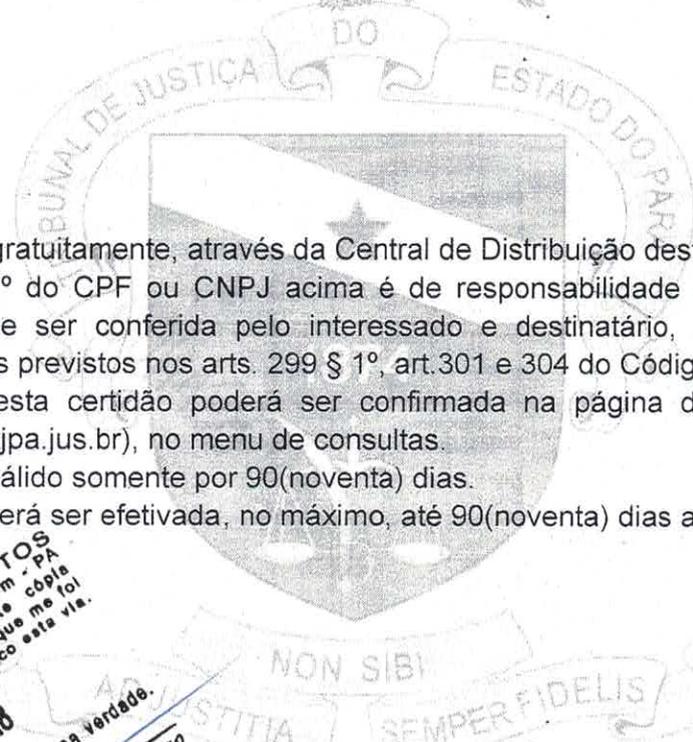
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de H L A PAIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 17.151.464/0001-00, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



QUEIROZ SANTOS
 Oficial de Notas - Belém - PA
 Você fez que a presente cópia
 foi autenticada em 10/01/2018
 conferindo com o original que me foi
 apresentado nesta data pelo que autenticado esta via.

10 ABR. 2018

Em: _____
 Jaqueline Patrícia Rodrigues Castro
 ESC. AUTORIZADA

Marcelo Santos Costa
 Chefe do Serviço de
 Emissão de Certidão Cível
 Matr: 5098

quarta-feira, 31 janeiro, 2018

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Dra. Margui Gaspar Bittencourt
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família
 e Diretora do Fórum Cível da Capital

Roseli Couto
 Chefe da Divisão de
 Distribuição do Fórum Cível
 Matr: 25992

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 31/01/2018 11:32:03

CONTROLE: 01311105705851

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 01/05/2018 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 082799/119/2017

Contribuinte: H L A PAIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 17.151.464/0001-00
Inscrição Mobiliária: 247730-0
Inscrição 004/34881/63/12/0277/000/000-75 (ALUGADO)
Endereço AV ALCINDO CACELA , 13 BLOCO B

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 08:51 horas, do dia 24/11/2017 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : O3OH.ZBYS.KQQZ.4KA7.K0HP

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.